



## TERMO DE COMPROMISSO – BOLSA DE AÇÕES EXTENSIONISTAS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG**, pessoa jurídica de direito público, autarquia do Poder Executivo Estadual, constituída pela Lei Estadual nº 17.257 de 25 de janeiro de 2011, com endereço na BR-153, Km 99, Quadra Área, Anápolis (GO), por meio da Coordenadoria Central de Bolsas e de demais órgãos desta Universidade constantes deste instrumento e com fulcro na Lei nº 17.934, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG, nas Resoluções CsU nº 002/2013, nº 002-A/2013, nº 003/2013, nº 025/2013, do Edital 006/2013/CCB – Bolsa de Ações Extensionistas e demais resoluções e normas que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, de um lado, como **INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE** da **BOLSA DE AÇÕES EXTENSIONISTAS**, e, de outro lado, o(a) discente (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, setor/bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ (GO) acadêmico(a) do \_\_\_\_\_ período/ano do curso de \_\_\_\_\_, na UnU de \_\_\_\_\_ na condição de **BOLSISTA**, com o acompanhamento e orientação do(a) docente \_\_\_\_\_ na condição de **COORDENADOR (A) DE AÇÃO EXTENSIONISTA**, CELEBRAM o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes condições:

### 1. DADOS BANCÁRIOS DO(A) BOLSISTA

1.1 Possuir conta corrente própria e individual para o recebimento das mensalidades das bolsas, mediante os seguintes dados:

Banco: Caixa Econômica Federal Operação: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
--

### 2. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA(A)

2.1 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados à UEG, ressalvados o programa de bolsas não vinculados à UEG.

2.2 Cumprir as obrigações definidas no art. 19 e incisos da Resolução CsU nº 025/2013.

2.3 Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cujo cumprimento deverá ocorrer em horário compatível com a sua matriz curricular, área de atuação e/ou possibilidade de colaboração técnica, mediante Plano de Trabalho apresentado e elaborado com auxílio do Coordenador da Ação Extensionista.

2.4 Fazer referência à UEG em artigos e apresentações de trabalho que apresentem relação direta com as atividades desenvolvidas enquanto bolsista.

2.5 Devolver em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na Resolução CsU nº 025/2013 não sejam cumpridos.

### **3. COMPROMISSOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

3.1 Elaborar Plano de Trabalho da Ação Extensionista a ser seguido pelo bolsista.

3.2 Traçar os objetivos a serem buscados pela ação extensionista.

3.3 Acompanhar diretamente os trabalhos desenvolvidos pelo bolsista.

3.4 Orientar e acompanhar o preenchimento dos relatórios elaborados pelo discente.

3.5 Assinar e validar o relatório elaborado pelo bolsista, tecendo as observações que se fizerem necessário.

3.6 Encaminhar ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas relatórios mensais e finais vinculados à respectiva ação extensionista, os quais devem ser preenchidos na Plataforma Pégasus

3.7 Fazer referência à UEG em artigos e apresentações de trabalho que venham a ser elaborados e que apresentem relação direta com as atividades desenvolvidas ao longo da orientação na Ação Extensionista.

3.8 Solicitar o cancelamento da bolsa, em caso de desempenho insatisfatório do discente no desenvolvimento de suas atividades, mediante justificativa devidamente fundamentada.

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 A Coordenadoria Central de Bolsas, a partir de encaminhamento do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, poderá suspender a participação de bolsistas, nos casos de não cumprimento deste termo.

4.2 Aos discentes que participarem das atividades ligadas a Bolsa Ações Extensionista, serão concedidos certificados de participação.



4.3 A concessão de Bolsa Ações Extensionistas prevista na Resolução nº 025/2013 não configura, em qualquer momento, a existência de vínculo empregatício entre o bolsista e a Universidade Estadual de Goiás – UEG.

4.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas e pela Coordenadoria Central de Bolsas.

## 5. DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis, Goiás, para dirimir as questões porventura oriundas deste termo de compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Anápolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome:

Discente Bolsista

\_\_\_\_\_  
Nome:

Coordenador (a) da Ação Extensionista

\_\_\_\_\_  
Nome:

Presidente do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: